



LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 025/2017, atualizando o salário inicial do cargo de Nutricionista no Quadro de Cargos Efetivos do Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Francisco de Assis da Silva Melo, Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Atualiza o salário inicial do cargo de Nutricionista (item 29) de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Quadro que traz a composição da estrutura administrativa dos cargos efetivos municipais, do art. 1º da Lei Complementar nº 025/2017.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca

Nota: Esta Lei Complementar recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 058/2022. Foi publicada nos lugares de costume aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2023(dois mil e vinte três).

Oziel da Silva Celestino
Secretário Municipal de Administração e Finanças